**LEI Nº 3803, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA,** Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Fundação Espírita Judas Iscariotes, CNPJ nº 47.958.189/0001-82, objetivando o cumprimento de determinação judicial, passada nos autos do Processo nº 1000490-07.2023.8.26.0646, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 89.449,20, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade.

**Art. 2º** O Termo de Colaboração será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNIC DE URANIA

02 PREFEITURA

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

08 244 0004 2019 0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.

298 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 23 de abril de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**

# Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete